



ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2014-P

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **JOSÉ AQUINO FLÔRES DE CAMARGO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AO QUE CONSTA NO EXPEDIENTE Nº 0010-14/000126-0,

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO DE MOBILIDADE RECENTEMENTE ANUNCIADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – EPTC, EM RAZÃO DOS VÁRIOS EVENTOS PREVISTOS PRÓXIMOS AO ESTÁDIO BEIRA-RIO, COM BLOQUEIO E RESTRIÇÃO DE TRÂNSITO NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO AOS PRÉDIOS DA JUSTIÇA ESTADUAL DA CAPITAL;

CONSIDERANDO A PREOCUPAÇÃO EM GARANTIR A SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DE ADVOGADOS, PARTES E CIDADÃOS QUE UTILIZAM O SERVIÇO DA JUSTIÇA ESTADUAL,

DETERMINA:

ART. 1º O § 1º DO ARTIGO 2º DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2014-P PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“§ 1º NOS DIAS 18, 25 E 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE FORENSE NA CAPITAL”.

ART. 2º FICAM REVOGADOS O § 2º DO ARTIGO 2º E O ARTIGO 4º DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2014-P.

ART. 3º ESTA ORDEM DE SERVIÇO ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 26 DE MAIO DE 2014.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AQUINO FLÔRES DE CAMARGO,
PRESIDENTE.**